

São Paulo, 27 de setembro de 2022.

CARTA CONVITE Nº 007/2022

**Confecção e montagem de expografia da nova exposição temporária do
Museu da Imigração “África em São Paulo”**

O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração, Organização Social gestora do Museu da Imigração, de acordo com seu regulamento de compras e contratações, convida empresas especializadas a apresentarem propostas para confecção e montagem de expografia da nova exposição temporária do Museu da Imigração do Estado de São Paulo, intitulada “África em São Paulo”.

O encaminhamento da proposta deve ser feito em envelope lacrado e identificado, contendo a referência “Chamada Pública 007/2022 Confecção e montagem de expografia da nova exposição temporária do Museu da Imigração “África em São Paulo”, e entregue, até as 10h do dia 11 de outubro de 2022, no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1.316, Mooca, São Paulo/SP CEP: 03164-300, A/C Comissão de Chamada Pública.

Atenciosamente,

Alessandra de Almeida Santos
Diretora Executiva

1. INTRODUÇÃO

A proposta da exposição é mostrar, em fotos e textos, a diversidade de africanos que adotaram a cidade de São Paulo nos últimos anos. São imigrantes (principalmente refugiados, mas não só), homens e mulheres, que vieram de países como Angola, República Democrática do Congo, Moçambique, Senegal, Camarões, Guiné-Bissau, África do Sul, Nigéria, Etiópia e Chade.

Os retratos formarão um painel bem variado e interessante desses novos imigrantes. São pessoas que reinventaram suas histórias ao chegarem a São Paulo, ganhando novas profissões e formando novas famílias. Nas entrevistas, eles comentam os motivos para deixar a África e a adaptação à realidade brasileira.

BOB WOLFENSON

Bob Wolfenson nasceu em 1954, em São Paulo, onde vive e trabalha. Do início de sua carreira, aos 16 anos de idade, até os dias de hoje, ele tem trabalhado com diversos gêneros da fotografia. Uma das referências nacionais como retratista, fotógrafo de nus e moda, Wolfenson transita entre os seus projetos artísticos e a publicidade. Suas exposições de maior destaque aconteceram em influentes instituições brasileiras, como o Museu de Arte de São Paulo (MASP), o Centro Cultural Maria Antonia, o Museu de Arte Brasileira da Fundação Armando Alvares Penteado (MAB -FAAP) e a Galeria Millan – que o representa desde 2004. Muitas de suas obras fazem parte do acervo de museus e galerias, tais como Itaú Cultural, Museu de Arte Contemporânea da Universidade de São Paulo (MAC USP), Museu da Fotografia da Cidade de Curitiba, Zachęta National Gallery of Art (Varsóvia), além de diversas coleções particulares.

NAIEF HADDAD

É repórter especial da Folha de S. Paulo, jornal onde trabalha há 25 anos. Já foi editor de projetos especiais, de esporte, de turismo e de gastronomia, além de um dos criadores do Guia da Folha e editor-adjunto da Ilustrada. Ganhou o Prêmio Folha cinco vezes. É coordenador editorial da Coleção 100 Anos de Fotografia pelas Lentes da Folha e do livro Primeira Página.

2. OBJETO

a) O objeto dessa chamada pública é a contratação de empresa especializada para confecção e montagem de expografia da exposição “África em São Paulo”, com abertura prevista para dia 19 de novembro de 2022. Todo o trabalho curatorial foi efetuado pela equipe técnica do Museu da Imigração juntamente com os curadores Bob Wolfenson e Naief Haddad, que acompanharão e orientarão a execução dos trabalhos previstos nesse objeto. O projeto expográfico é de autoria da empresa André Vainer Arquitetos.

b) A contratada terá a responsabilidade de executar o projeto expográfico (cenografia e montagem), de acordo com o Projeto Executivo (Anexo I) e o Memorial Descritivo (Anexo II). Todos os elementos do projeto devem ser entregues completos, constando tudo o que estiver descrito.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Caberá aos responsáveis pelo serviço de confecção e montagem de expografia da exposição “África em São Paulo” o que segue:

a) Confeção

- Fornecimento de material e mão de obra;
- Fornecimento de equipamento para a execução do serviço proposto;
- Construção de todos os elementos que compõem o espaço cenográfico seguindo as diretrizes e detalhamentos dos anexos técnicos;

b) Transporte

- Deslocamento do material e dos módulos da sede do fornecedor até o Museu da Imigração;
- Encaminhamento dos materiais e módulos para área expositiva onde serão montados.

c) Montagem

- Instalação nas dependências do museu de espaço expográfico constando todos os elementos construtivos solicitados nos anexos técnicos;
- Seguir as orientações técnicas em relação às instalações do edifício, dadas pelo Núcleo de Preservação e pelo Setor de Infraestrutura do Museu da Imigração;
- Respeitar as normas de tombamento relativas a patrimônios municipais e estaduais, caso do edifício do museu;
- Seguir as normas do Contratante relativas a horários e fluxos para montagem;
- Realizar eventuais adaptações, ajustes e correções necessárias.

d) Realizar manutenção preventiva e corretiva dos itens confeccionados quando solicitado pela equipe do Museu da Imigração

e) Efetuar recolhimento de ART ou RRT sobre a montagem, incluindo também instalações elétricas e eletrônicas

f) Entregar todos os certificados exigidos na construção, como aplicação de produto antichamas, por exemplo

g) Fornecer pessoal necessário, ferramentas, uniformes e equipamentos de proteção individual segundo as normas vigentes.

3.2. O Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e Imigração será responsável pela contratação e pagamento dos fornecedores e insumos que não sejam objetos dessa chamada, mas que façam parte destes módulos da exposição.

4. DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O serviço de confecção e montagem de expografia da exposição “África em São Paulo” deverá seguir o seguinte cronograma:

20/10/2022 – Previsão de data para início dos trabalhos;

07/11/2022 – Finalização dos trabalhos e entrega da montagem.

4.2. O contrato terá validade a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, em face dos eventuais ajustes e correções necessárias.

4.3. As empresas interessadas poderão esclarecer eventuais dúvidas ou agendar visita técnica pelos e-mails: comunicacao@museudaimigracao.org.br.

5. DA PROPOSTA A SER APRESENTADA

5.1. A empresa interessada deverá entregar sua proposta em envelope lacrado e identificado, contendo:

5.1.1. Comprovação técnica

Será exigida experiência anterior de no mínimo 03 (três) anos – completos na data da sessão de abertura dos envelopes – no setor de confecção de montagem de expografia, com comprovação de prestação de serviços semelhantes por meio da apresentação de:

- a) Portfólio, que será analisado pela CONTRATANTE;
- b) Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto da Chamada Pública;
- c) Declaração de, no mínimo, duas empresas atestando a realização dos serviços prestados e/ou atestados de capacidade técnica, emitidos por órgãos públicos ou privados.

5.1.2. Proposta técnica e financeira contendo:

- a) O cronograma de execução;
- b) A proposta financeira em forma planilha orçamentária, com os itens dos serviços e aquisições quantificados, entregue em uma via impressa, em que o preço global deve ser o resultado da somatória dos totais de cada item e demais detalhamentos pertinentes.

5.1.3. Outros documentos

- a) Declaração própria da empresa participante formalizando que tomou conhecimento de todas as informações e condições do local de realização dos serviços, necessárias para o cumprimento das obrigações do objeto desta chamada pública;
- b) Declaração própria da empresa afirmando não ter em seu quadro societário dirigentes ou funcionários da **CONTRATANTE**, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

6. DA FORMA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS.

6.1. As propostas serão analisadas pela Comissão de Chamada Pública que fará a classificação tendo como premissas melhor técnica e preço, não respectivamente, podendo atribuir maior peso a qualquer dos critérios de acordo com seu entendimento considerando custo, benefício e eficiência;

6.1.1. Entre os critérios de melhor técnica poderão ser levados em conta:

a) a experiência da empresa no desenvolvimento dos serviços de confecção e montagem de exposições para o setor museológico;

b) viabilidade da execução do cronograma proposto;

c) valores propostos em relação aos custos de mercado e a viabilidade de execução do orçamento proposto;

d) avaliação de complexidade de execução e qualidade de acabamento das propostas apresentadas no portfólio.

6.2. Cabe lembrar que todas as Organizações Sociais são dotadas de autonomia e peculiaridades devidamente regulamentadas pela Lei nº 9.637/98, que assim estabelece em seu artigo 17, que permite sua independência relativa atinente ao gerenciamento dos recursos públicos, delimitada as condições previstas no Contrato de Gestão firmado com o ente público;

6.3. A proposta deverá conter o valor global e detalhamento por item dos serviços, bem como apresentar cronograma preliminar de desenvolvimento das atividades, considerando o prazo final de entrega da montagem no dia 07 de novembro de 2022, e a abertura da exposição em 19 de novembro de 2022.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A proposta selecionada terá seu pagamento efetuado, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, em três parcelas, sendo:

7.1.1. A primeira, no valor de 30% do valor total, após a definição do cronograma final entre as partes; a segunda, correspondente a 20% do valor total, no início da montagem; e a terceira, no valor de 50 % do valor total do contrato, na entrega e aprovação pelo INCI dos serviços prestados;

7.1.2. As notas fiscais deverão evidenciar os valores das retenções fiscais previstas na legislação fiscal/tributária vigente;

7.1.3. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas com viagens, encargos, pagamento de funcionários, diárias, equipamentos, alimentação, entre outras;

7.1.4. As faturas correspondentes serão pagas em até 07 (sete) dias úteis após sua entrega e verificação pela área administrativa do Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração, desde que toda a documentação exigida esteja em conformidade.

8. DOCUMENTAÇÃO

8.1. Nos termos do Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços do INCI, a empresa considerada vencedora deverá apresentar, até o dia 19 de outubro, para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação do presente processo, os seguintes documentos:

I – Cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

II – Cópia dos três últimos balanços;

III – Certidões públicas de inexistência de débitos:

- a) municipais, estaduais, federais;
- b) certidão negativa de débito do INSS;
- c) certificado de regularidade do FGTS;

IV – Certidões forenses:

- a) certidões da Justiça Federal de distribuições cíveis e executivos fiscais;
- b) certidões da Justiça comum de distribuições cíveis, executivos fiscais, falência e concordata;
- c) certidões negativas de protestos (município sede e município da prestação do serviço, caso sejam distintos).

8.1.1. Não serão aceitos documentos fora do prazo de validade.

8.1.2. Para os documentos que não tragam explicitamente a data de validade, serão aceitos apenas aqueles com data de emissão não superior a seis meses.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O INCI indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo dará ciência à Diretoria da Entidade.

9.2. A comprovação técnica e a proposta financeira deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado, contendo a referência “Chamada Pública 007/2022 – Confecção e montagem de expografia da nova exposição temporária do Museu da Imigração “África em São Paulo”, até o dia 11 de outubro de 2022, às 10h, no Museu da Imigração, na Rua Visconde de Parnaíba, 1.316, Mooca, São Paulo/SP - CEP 03164-300, A/C Comissão de Chamada Pública.

9.3. A sessão de abertura dos envelopes será no dia 11 de outubro de 2022, às 10h30, no Museu da Imigração, e poderá ser acompanhada pelos interessados.

9.4. É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, proporcionar, exclusivamente às empresas presentes à sessão de abertura dos envelopes, oportunidade de revisão de seus orçamentos após anúncio dos valores de todas as participantes. Tal expediente deverá ser realizado durante a sessão, uma única vez, por escrito, e sua validade condicionada à entrega posterior, em prazo definido pela Comissão de Chamada Pública, de proposta final revisada em papel timbrado e assinada.

9.5. É facultado ao INCI, de acordo com sua conveniência, conceder às empresas participantes prazo adicional até às 18h do dia da sessão de abertura dos envelopes (11 de outubro de 2022), para entrega de comprovações técnicas faltantes ou demais documentações necessárias.

9.6. Caso haja aprovação da proposta enviada, a empresa contratada fica obrigada a aceitá-la nos termos propostos. É reservado ao Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração o direito de adquirir apenas parte dos itens propostos, ou rejeitá-los na sua totalidade, desde que seja da sua conveniência.

9.7. O nome da empresa vencedora será publicado no site www.museudaimigracao.org.br até o dia 13 de outubro de 2022, 18h.

Alessandra de Almeida Santos
Diretora Executiva

Thiago da Silva Santos
Diretor Administrativo